

514
EMENDA MODIFICATIVA 09

Modifica o parágrafo 1º do
artigo 4º do Projeto de Lei
139/2018.

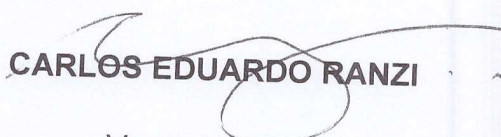
Fica modificado parágrafo 1º do artigo 4º do Projeto de Lei 139/2018,
passando a vigorar a seguinte redação:

Art. 4º O pedido de instalação e manutenção de *parklet* por iniciativa
de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, será instaurado
na Secretaria do Planejamento e Urbanismo de Lajeado.

§1º Tratando-se de pessoa física, o pedido deverá ser instruído com:

- I - cópia do documento de identidade;
- II - cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- III - cópia de comprovante de residência;
- IV - cópia da certidão negativa de débitos municipais;**

Sala Presidente Tancredo Neves, 07 de março de 2019.


CARLOS EDUARDO RANZI

Vereador MDB

Parklet

X

EMENDA MODIFICATIVA 021 SIM

Modifica o parágrafo 2º do artigo 4º do Projeto de Lei 139/2018.

Fica modificado parágrafo 1º do artigo 4º do Projeto de Lei 139/2018, passando a vigorar a seguinte redação:

Art. 4º O pedido de instalação e manutenção de *parklet* por iniciativa de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, será instaurado na Secretaria do Planejamento e Urbanismo de Lajeado.

(...)

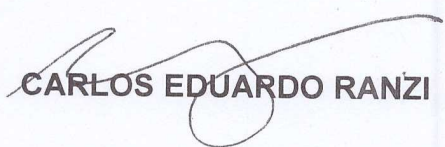
§2º Tratando-se de pessoa jurídica, o pedido deverá ser instruído com:

I - cópia do registro comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ato constitutivo e alterações subseqüentes, lei instituidora ou decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso;

II - cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

III - cópia da certidão negativa de débitos municipais;

Sala Presidente Tancredo Neves, 07 de março de 2019.


CARLOS EDUARDO RANZI

Vereador MDB

X

EMENDA MODIFICATIVA

03 517

Modifica o parágrafo 1º do artigo 5º do Projeto de Lei 139/2018.

Fica modificado o parágrafo 1º do artigo 5º do Projeto de Lei 139/2018, passando a vigorar a seguinte redação:

Art. 5º O pedido será instruído, ainda, com projeto de instalação que apresente os seguintes elementos:

V – será permitido a instalação de apenas um *parklet* por face de quadra;

- a) **Em caso de duas ou mais pessoas físicas ou jurídicas demonstrarem interesse em instalar Parklets na mesma face de quadra, o Poder Executivo deverá priorizar a ordem cronológica de protocolo.**

Sala Presidente Tancredo Neves, 07 de março de 2019.


CARLOS EDUARDO RANZI

Vereador MDB

X

EMENDA MODIFICATIVA 04

517

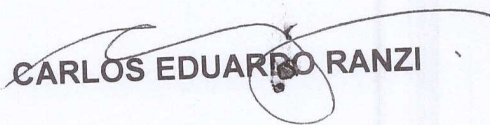
Modifica o parágrafo 1º do artigo 6º do Projeto de Lei 139/2018.

Fica modificado parágrafo 1º do artigo 6º do Projeto de Lei 139/2018, passando a vigorar a seguinte redação:

Art. 6º Caberá à Secretaria do Planejamento e Urbanismo averiguar o atendimento ao interesse público, a conveniência do pedido, bem como o atendimento a todos os requisitos estabelecidos nesta lei e na legislação aplicável.

§1º No prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados do recebimento do pedido, a Secretaria do Planejamento e Urbanismo publicará edital destinado a dar conhecimento público do pedido, contendo o nome do proponente e o local da implantação, a ser afixado no mural da Secretaria, **bem como disponibilizado no Diário Oficial do município.**

Sala Presidente Tancredo Neves, 07 de março de 2019.


CARLOS EDUARDO RANZI

Vereador MDB

X

EMENDA MODIFICATIVA

07

Modifica o parágrafo 3º do
artigo 7º do Projeto de Lei
139/2018.

Fica modificado parágrafo 3º do artigo 7º do Projeto de Lei 139/2018,
passando a vigorar a seguinte redação:

§3º Na hipótese de manifestação de outros interessados na instalação
do parklet na mesma área, nos termos do § 4º do artigo 6º, a Secretaria de
Planejamento e Urbanismo examinará os pedidos que melhor atenderem ao
interesse público e se manifestará fundamentadamente por sua rejeição ou
aprovação, cabendo a decisão à Secretaria, que deverá priorizar a ordem
cronológica das solicitações protocoladas.

Sala Presidente Tancredo Neves, 14 de novembro de 2018.


CARLOS EDUARDO RANZI

Vereador MDB

X

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime o inciso IV do parágrafo 1º do artigo 5º do Projeto de Lei 139/2018, renumerando os demais incisos.

Suprime o item IV do parágrafo 1º do artigo 5º do Projeto de Lei 139/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

SEÇÃO II

DO PEDIDO DO PROJETO

Art. 5º O pedido será instruído, ainda, com projeto de instalação que apresente os seguintes elementos:

§1º

I -

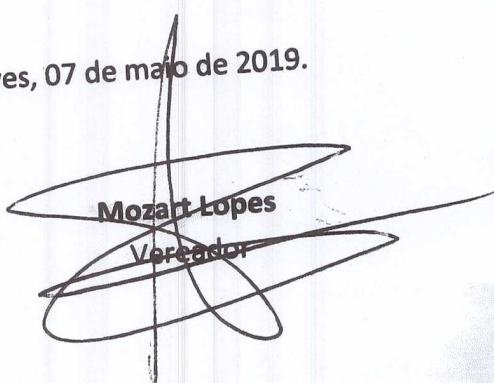
II - ...

III - ...

IV - SUPRIMIDO

Sala Presidente Tancredo Neves, 07 de maio de 2019.


Mariela Portz
Vereadora


Mozart Lopes
Vereador

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime o parágrafo 2º do artigo 6º do Projeto de Lei 139/2018, renumerando os demais parágrafos.

Suprime o parágrafo 2º do artigo 6º do Projeto de Lei 139/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

SEÇÃO III

DA ANÁLISE E DA APROVAÇÃO

Art. 6º ...

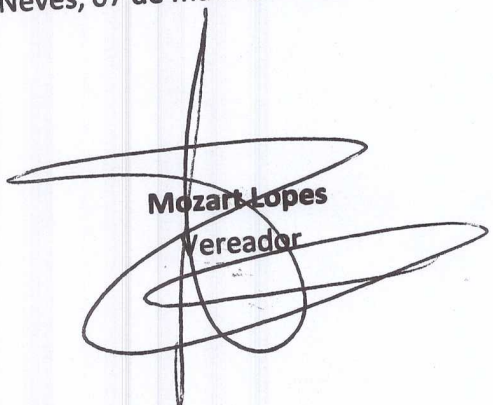
§ 1º ...

§ 2º SUPRIMIDO

Sala Presidente Tancredo Neves, 07 de maio de 2019.



Mariela Portz
Vereadora



Mozart Lopes
Vereador

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica o artigo 11 do Projeto de Lei 139/2018.

Modifica o artigo 11 do Projeto de Lei 139/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 Na hipótese de qualquer solicitação de intervenção por parte da Prefeitura, obras na via ou implantação de desvios de tráfego, restrição total ou parcial ao estacionamento no lado da via, implantação de faixa exclusiva de ônibus, bem como em qualquer outra hipótese de interesse público, o mantenedor será notificado pela Prefeitura e será responsável pela remoção do equipamento em até **96h (noventa e seis horas)**, com a restauração do logradouro público ao seu estado original.

Sala Presidente Tancredo Neves, 07 de maio de 2019.


Mariela Portz
Vereadora


Mozart Lopes
Vereador